

RESOLUÇÃO nº 211, DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre custeio de despesas para participação de conselheiros do CEDICA/RS no 1º Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA's, nos dias 8 e 9 de agosto de 2019, em Brasília.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 9.831, de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da 452ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 16 de julho de 2019, por unanimidade e;

Considerando o convite da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA e a Coordenação de Fortalecimento de Garantia de Direitos, vinculadas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio do Ofício nº 24/2019/CGFGD/DPFDCA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, para participação no 1º Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA's, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2019, das 8 às 17 horas, na sede do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em Brasília;

Considerando que o convite acima referido não prevê o pagamento das despesas dos conselheiros estaduais;

Considerando a importância da participação deste colegiado estadual na identificação das demandas e desafios dos estados e municípios na construção de políticas públicas efetivas para infância e adolescência junto ao Conselho Nacional dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

Considerando que o Art. 15, inciso VI, da Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevê a utilização de recursos dos fundos para a infância e adolescência em *ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente:*

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pelo custeio das despesas – passagem aérea Porto Alegre/Brasília | Brasília/Porto Alegre, hospedagem, alimentação e transporte – com recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, das conselheiras abaixo nominadas para participação no 1º Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA's, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto próximo, das 8 às 17 horas, na sede do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em Brasília:

Nome	Data de nascimento	CPF	E-mail
Lúcia Flesch (Sociedade Civil)	26/04/1984	004.902.950-96 RG 2078853071	lucia.flesch@maristas.org.br
Ivonete Carvalho (Secretaria de Segurança Pública Polícia Civil)	21/09/1967	536.980.100-20 RG5046366158	ivonete-carvalho@policiacivil.rs.gov.br
Juliana de Assis Azevedo (Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos DDHC)	01/07/1988	015.580.710-24 RG 6091163938	juliana-azevedo@sicdh.rs.gov.br
Maria da Graça Malaguez (Sociedade Civil)	11/06/1947	054.680.940-53 RG 6007383182	graca.mz@gmail.com

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária nº 452/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, 16 de julho de 2019.

Porto Alegre, 16 de julho de 2019.



Lúcia Flesch
Presidente do CEDICA/RS